



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PORTARIA Nº 494/2025

Designa membros para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Município de Laranjal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, para um mandato de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

I - Representantes do Patrocinador (Município de Laranjal):

- a) **Patrícia Reis Dutra**, ocupante do cargo de Servidora Pública Lotada no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, Matrícula nº 8431, que exercerá a função de **Presidente**;
- b) **Adriana Collito**, ocupante do cargo de Servidora pública, contadora, lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Laranjal, Matrícula nº 9931, na qualidade de membro titular.

II - Representantes dos Participantes e Assistidos:

- a) **Felipe Augusto Ramos Dias**, ocupante do cargo de Procurador do Fundo da Previdência Municipal de Laranjal, Matrícula nº 2849000, na qualidade de membro titular;
- b) **Ana Paula Burey**, ocupante do cargo de Contadora do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, Matrícula nº 24-1, na qualidade de membro titular.

Art. 2º A função de membro do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC é considerada serviço público relevante e não será remunerada, em conformidade com o Art. 4º, § 6º do Decreto Municipal nº 106/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, em 12 de novembro de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025 - COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 494/2025

Designa membros para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Município de Laranjal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, para um mandato de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

I - Representantes do Patrocinador (Município de Laranjal):

a) **Patrícia Reis Dutra**, ocupante do cargo de Servidora Pública Lotada no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, Matrícula nº 8431, que exercerá a função de **Presidente**;

b) **Adriana Collito**, ocupante do cargo de Servidora pública, contadora, lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Laranjal, Matrícula nº 9931, na qualidade de membro titular.

II - Representantes dos Participantes e Assistidos:

a) **Felipe Augusto Ramos Dias**, ocupante do cargo de Procurador do Fundo da Previdência Municipal de Laranjal, Matrícula nº 2849000, na qualidade de membro titular;

b) **Ana Paula Burey**, ocupante do cargo de Contadora do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, Matrícula nº 24-1, na qualidade de membro titular.

Art. 2º A função de membro do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC é considerada serviço público relevante e não será remunerada, em conformidade com o Art. 4º, § 6º do Decreto Municipal nº 106/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, em 12 de novembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kaian Carlos Baptistel

Código Identificador:850D8272

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>